

Deliberação CBH-LN 131, de 17-08-2012

Alterar tomador de projeto Fehidro e dá outras providências

O Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, considerando:

- a Deliberação CBH-LN 121 de 29-07-2011 que aprovou o projeto no âmbito do Colegiado;

- que o referido projeto foi analisado e aprovado pelo Agente Técnico Fehidro, por meio do Parecer Técnico 143/2012 da Coordenadoria de Educação Ambiental da Secretaria de Estado e Meio Ambiente, datado de 28 de junho do ano corrente com contrato sob número 180/2012;

- o pedido de retirada do projeto pelo tomador, conforme solicitação por meio do Ofício 01-04-2012, datado de 01-04-2012, Delibera:

Artigo 1º - Fica indicado como tomador do projeto "Plano de Comunicação para o CBH-LN – FASE II", a Associação Cunhambebe da Ilha Anchieta, na modalidade de fundo não retornável, conforme aprovado pela Deliberação CBH-LN 121 de 29-07-2011.

Artigo 2º - O total de recurso Fehidro aplicado no projeto será o mesmo aprovado pela Deliberação CBH-LN 121 de 29-07-2011, ou seja, R\$ 113.416,60.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor após aprovação pelo Colegiado e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE nº 25, de 19-9-2012

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD

O Procurador Geral do Estado, Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 56.114, de 19 de agosto de 2010, Resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo das demais atividades inerentes aos cargos de que são ocupantes, com a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD da Procuradoria Geral do Estado, os servidores Ana Maria Figueira Cerqueira, R.G. nº 12.952.053-6, que a presidirá, Marco Antonio Mani, R.G. nº 15.380012 e Sonia Regina de Assis, R.G. nº 6.432.365.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2012.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 20-9-2012

Credenciando, como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito FABIO GASPARD DE SOUZA, DIOGO BASILIO VAILATTI, GUILHERME PICCININ DE OLIVEIRA, GABRIELA VICENTE COSTA, THAIS DE CARVALHO FILGUEIRA, ROGERIO LAZARO JUNIOR, TAMIRES FORNAZIER, DANIELLA MIYASHIRO REIS, ROGER LIMA DE ALBUQUERQUE, EVANDRO HENRIQUE FAVARO e KEILA NAOMI TAGUACHI, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 47, de 28 de junho de 2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.010 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo) do orçamento vigente. (Portaria CG-E Nº 359/2012)

Comunicado

EXTRATO DA ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2011/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2012

Processo: 17040-994625/2012

Interessado: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

Localidade: São Paulo

Assunto: Afastamento dos Procuradores do Estado Amanda de Moraes Modotti, Amílcar Aquino Navarro, André Brawerman, Carim José Feres, Célia Mariza de Oliveira Walvis, Christiane Mina Falsarella, Clério Rodrigues da Costa, Cristina Maura Rodrigues Sanches, Danilo Barth Pires, Eduardo Walmsley Soares Carneiro, Fábio Trabold Gastaldo, Gisele Bechara Espinoza, José Luiz Souza de Moraes, Juliana Cara Giovannetti, Liliane Kiumi Ito Ishikawa, Margarete Gonçalves Pedroso, Maria Regina Fava Focaccia, Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Paulo David Cordioli, Ricardo Rodrigues Ferreira, Sílvia Vaz Domingues, Vanderlei Ferreira de Lima para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participarem do "XXV Congresso Nacional de Procuradores do Estado", promovido pela Associação dos Procuradores do Estado do Paraná – APEP, no período de 16 a 19 de outubro de 2012, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR.

Relator: Conselheiro Marcelo Grandi Giroldo

Deliberação CPGE nº 099/09/2012: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente aos afastamentos, conforme requerido pelos interessados.

Minuta de resolução estabelecendo o número de Procuradores dos órgãos de execução das áreas da Procuradoria Geral do Estado.

Deliberação CPGE nº 100/09/2012: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, aprovar a minuta de resolução estabelecendo o número de Procuradores dos órgãos de execução das áreas da Procuradoria Geral do Estado.

INCLUSÃO À PAUTA

Processo: 18620-655814/2012

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Localidade: Guarulhos

Assunto: Concurso de Estagiários de Direito – Seccional de Guarulhos

Relator: Conselheiro Fernando Franco

Deliberação CPGE nº 101/09/2012: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

Processo: 18620-537727/2012

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Localidade: Santo André

Assunto: Concurso de Estagiários de Direito – Seccional de Santo André

Relator: Conselheiro Fernando Franco

Deliberação CPGE nº 102/09/2012: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

PROCURADORIA JUDICIAL

Extrato de Contrato

PROCESSO PJ-13.841/2008

CONTRATO Nº 08/2008

Contratante: PROCURADORIA JUDICIAL

Contratada: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 08/2008, referente à locação, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, de 05 (cinco) aparelhos purificadores de água no prédio da Procuradoria Judicial, localizado na Rua Maria Paula, 67, Bairro Bela Vista – São Paulo/SP.

Duração = 02 meses

Início da vigência: 01/08 a 30/09/2012

Valor Unitário = R\$ 69,00

Base Mensal = R\$ 345,00

Valor atual do contrato = R\$ 15.456,00

Programa de Trabalho: 03.92.4001.5843.0000 – PTRES 400135

UGE: 400105

Data da assinatura: 29/07/2012.

Rua Maria Paula, nº 172/174 - 4º andar – Bela Vista - São Paulo-SP CEP 01319-000

Tel. (11) 3291-7179 - Fax. (11) 3242-9069

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria PR-5-G nº 15, de 18-9-2012

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Campinas, nos autos do Processo PGE nº 19016-715856/2012 e nos termos do Decreto nº 24.710/86, da Portaria GPG 79/90 e das Deliberações CPGE 59/95 e 60/95, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Rio Claro, composta pelos seguintes Procuradores do Estado: Felipe Mahfuz de Araujo, Thiago Luis Santos Sombra, André Rodrigues Junqueira e Alexandre Ferrari Vidotti, sob a presidência do último.

Artigo 2º - Caberá aos integrantes da Comissão, entre outras atribuições inerentes ao certame: a) elaborar e fazer publicar o edital do concurso; b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme conteúdo previsto no edital; c) divulgar o certame junto às instituições de ensino da região; d) providenciar local adequado para a aplicação da prova; e) aplicar e corrigir as provas; e) elaborar a lista de classificação contendo nome do candidato, nº do RG, nota final e colocação obtida; f) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição e da aplicação e correção das provas; g) elaborar relatório final das atividades desenvolvidas; h) documentar em atas todos os atos do procedimento h) providenciar a divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado das principais informações atinentes ao procedimento.

Artigo 3º - Dê-se ciência aos designados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria PR-5-G nº 16, de 20-9-2012

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Campinas, nos autos do Processo PGE nº 19016-715856/2012 e nos termos do Decreto nº 24.710/86, da Portaria GPG 79/90 e das Deliberações CPGE 59/95 e 60/95, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Limeira, composta pelos seguintes Procuradores do Estado: Vivian Alves dos Santos, Alexander Silva Guimarães Pereira, Natália Kalil Chad Sombra e Juarez Sanfelice Dias, sob a presidência da primeira.

Artigo 2º - Caberá aos integrantes da Comissão, entre outras atribuições inerentes ao certame: a) elaborar e fazer publicar o edital do concurso; b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme conteúdo previsto no edital; c) divulgar o certame junto às instituições de ensino da região; d) providenciar local adequado para a aplicação da prova; e) aplicar e corrigir as provas; e) elaborar a lista de classificação contendo nome do candidato, nº do RG, nota final e colocação obtida; f) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição e da aplicação e correção das provas; g) elaborar relatório final das atividades desenvolvidas; h) documentar em atas todos os atos do procedimento h) providenciar a divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado das principais informações atinentes ao procedimento.

Artigo 3º - Dê-se ciência aos designados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria PR-5-G nº 17, de 20-9-2012

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Campinas, nos autos do Processo PGE nº 19016-715856/2012 e nos termos do Decreto nº 24.710/86, da Portaria GPG 79/90 e das Deliberações CPGE 59/95 e 60/95, resolve:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Bragança Paulista, composta pelos seguintes Procuradores do Estado: Heloisa Sanches Querino Chehoud, Elaine Cristina de Antônio Faria, Marcos César Pavani Parolin e Michelle Manaia Santos, sob a presidência da segunda.

Art. 2º - Caberá aos integrantes da Comissão, entre outras atribuições inerentes ao certame: a) elaborar e fazer publicar o edital do concurso; b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme conteúdo previsto no edital; c) divulgar o certame junto às instituições de ensino da região; d) providenciar local adequado para a aplicação da prova; e) aplicar e corrigir as provas; e) elaborar a lista de classificação contendo nome do candidato, nº do RG, nota final e colocação obtida; f) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição e da aplicação e correção das provas; g) elaborar relatório final das atividades desenvolvidas; h) documentar em atas todos os atos do procedimento h) providenciar a divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado das principais informações atinentes ao procedimento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos designados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Ata do Sorteio para Composição da Comissão de Concurso de Estagiários da Seccional de Limeira

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e doze, no Gabinete da Procuradoria Regional de Campinas, realizou-se, pelo Procurador do Estado Assistente, José Renato Rocco Roland Gomes, o sorteio dos Procuradores do Estado que integrarão a Comissão para a realização do concurso de estagiários da Seccional de Limeira. Testemunharam o sorteio as funcionárias Maria Aparecida de Avelar Arruda e Michele Daiana Donda dos Santos. Ao final do sorteio, a comissão ficou assim constituída: Vivian Alves dos Santos, Alexander Silva Guimarães Pereira, André Rodrigues Junqueira e Natália Kalil Chad Sombra, sob a presidência da primeira. Ficaram como suplentes, na ordem do sorteio, os Procuradores: Juarez Sanfelice Dias, Elaine Cristina de Antonio Faria, Michelle Manaia Santos, Maira Gabriela Avelar Vieira, Marcos César Pavani Parolin, Heloisa Sanches Querino Chehoud, Thiago Luis Santos Sombra, Felipe Mahfuz de Araujo, Frederico Bendzius, Norberto Oya, Eduardo Canizella Júnior, Patrícia Leika Sakai, Glauco Farinholi Zafanella e Bruno Cunha Costa. Nada mais tendo sido deliberado, vai o presente assinado por todos os presentes.

Comunicado

Ata do Sorteio para Composição da Comissão de Concurso de Estagiários da Seccional de Bragança Paulista

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e doze, no Gabinete da Procuradoria Regional de Campinas, realizou-se, pelo Procurador do Estado Assistente, José Renato Rocco Roland Gomes, o sorteio dos Procuradores do Estado que integrarão a Comissão para a realização do concurso de estagiários da Seccional de Bragança Paulista. Testemunharam o sorteio as funcionárias Maria Aparecida de Avelar Arruda e Michele Daiana Donda dos Santos. Ao final do sorteio, a comissão ficou assim constituída: Heloisa Sanches Querino Chehoud, André Rodrigues Junqueira, Marcos César Pavani Parolin e Michelle Manaia Santos, sob a presidência da primeira. Ficaram como suplentes, na ordem do sorteio, os Procuradores: Elaine Cristina de Antônio Faria, Henrique Martini Monteiro, Alexander Silva Guimarães Pereira, Vivian Alves Carmichael, Patrícia Leika Sakai, Fabrizio de Lima Pieroni, Juarez Sanfelice Dias, Frederico Bendzius, Eduardo Canizella Júnior, Thiago Luis Santos Sombra, Felipe Mahfuz de Araujo, Glauco Farinholi Zafanella, Maira Gabriela Avelar Vieira, Natália Kalil Chad Sombra, Bruno Cunha Costa e Norberto Oya. Nada mais tendo sido deliberado, vai o presente assinado por todos os presentes.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 13-9-2012

PROCESSO: STM 006796/2012; INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME; ASSUNTO: AIIPM Nº 3263770 – A. Despacho CG 1712/2012

De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1551/2012 (fls. 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM nº 137/2012 da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23.08.2012 (fls. 13) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM 004042/2012; INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME; ASSUNTO: AIIPM Nº 3253946 – A. Despacho CG 1713/2012

De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1556/2012 (fls. 18/20), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM nº 146/2012 da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23.08.2012 (fls. 14) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM 004758/2012; INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME; ASSUNTO: AIIPM Nº 3256133 – A. Despacho CG 1714/2012

De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1547/2012 (fls. 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM nº 137/2012 da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23.08.2012 (fls. 13) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM 006524/2012; INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME; ASSUNTO: AIIPM Nº 3262704-A. Despacho CG 1715/2012

De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1553/2012 (fls. 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM nº 146/2012 da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23.08.2012 (fls. 13) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM 007430/2012; INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME; ASSUNTO: AIIPM Nº 3266783-A. Despacho CG 1716/2012

De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1557/2012 (fls. 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM nº 146/2012 da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23.08.2012 (fls. 13) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 20-9-2012

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6º, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
02284-A	16/09/2012	CUC 6217	CRISTIANO A. A. DE FREITAS TRANSPORTES ME
02302-A	14/09/2012	DPF 1600	AMAURI DONIZETI CLARO TRANSPORTES ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6º, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vitória vencido

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
05788-A	15/09/2012	DJC 3364	ELDORADO TRANSPORTADORA TURISTICA E LOC. DE VEICULOS LTDA ME
05795-A	14/09/2012	CPI 3583	STALY TUR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA ME
05808-A	14/09/2012	BXH 5022	TRANSPORTES E TURISMO MARLY LTDA
05810-A	15/09/2012	BXH 6934	TRANSPORTES E TURISMO MARLY LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6º, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
05618-A	15/09/2012	EVQ 1069	ROBERTA FAVORITO THOME FRANS ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6º, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.